

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE PRAZO VINGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa: **MEGASOFT INFORMÁTICA - LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.615.788/0001-50**, com sede a Rua Apinages esquina com a Rua Bororo, nº174, Quadra 117, lote 24/26 1ºandar, CEP: 74.672-430 bairro: Santa Genoveva Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Daniel Martins de Oliveira.

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 19 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima (Do Prazo e Vigência do Contrato e reajuste de valor) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do valor), passando a ser o valor total do contrato de R\$ 83.869,08 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 6.989,09 (Seis mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	08	04.122.0052.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	00031	1.500.0000.00000

CLÁUSULA TERCERIA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da locação dos softwares de sistemas públicos de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, portal da transparência entre outros, e também pelo preço praticado ser mais vantajoso para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Angico/TO, 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL